

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 65.587/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 106**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – I da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **PAGAMENTO DE AUXÍLIO A ATLETA CONFORME A LEI Nº 3.587/23 PARA DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA G.A.L. NO CAMPEONATO PARANAENSE DE DOWNHILL**, que será realizado na cidade de Pato Branco – PR, no dia 14 de setembro, junto a **GREGORY ANDREAS LEAL – CPF.: xxx.849.xxx-67**, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

